



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADODOPARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

E

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO

OBJETO

Projeto de Lei nº. 72/10, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Campo Largo, que trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício financeiro de 2.010.

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal de Campo Largo pretende obter autorização legislativa para ser aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2.010, aprovado pela Lei Municipal nº. 2.165/09 no valor de R\$ 95.730,99, e a efetuar as compatibilizações que se fazem necessárias nas Leis nºs. 2.133/09 e 2.136/09 que se referem, respectivamente, do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

O objetivo da solicitação é reforçar a dotação orçamentária, especificamente destinada à aquisição material de consumo, equipamentos e material permanente, destinadas à Secretaria Municipal de Educação, para atender convênios e a merenda escolar na área da educação.

A cobertura do Crédito Adicional Suplementar, observado o disposto no inciso II, parágrafo 1º, art. 43, da Lei Federal 4.320/64, decorre do excesso de arrecadação devidamente demonstrados nas fontes de recurso 31113-PDDE e 31150-PNAE.

Para a operacionalização desta complementação orçamentária, tecnicamente, nos artigos 4º e 5º, encontram-se viabilizadas as reprogramações do montante das despesas do exercício financeiro de 2.010, para fins de adequação dos valores inicialmente estabelecidos no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, respectivamente, de nºs 2.133/09 e 2.136/09.

FUNDAMENTAÇÃO

A competência para medidas legislativas como esta é do Poder Executivo Municipal, por tratar de questão financeira, de acordo com previsão expressa contida no inciso IV do art. 67, da Lei Orgânica do Município de Campo Largo e nos incisos IV e V, do art. 132, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

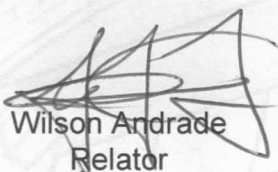
VOTO

Em tais condições, os Membros da Comissão de Finanças e Orçamento e da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, em reunião conjunta, à unanimidade de votos, manifestam-se no sentido de que inexistem impedimentos legais ou regimentais no Projeto de Lei nº. 72/10, podendo ser submetido à apreciação ao Plenário.

É o parecer!

Comissão de Justiça e Redação

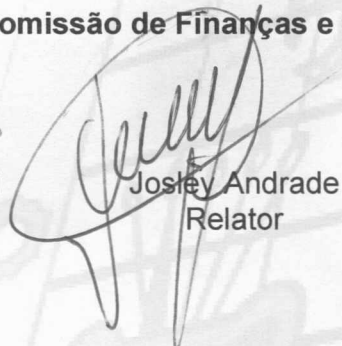

Josley Andrade
Presidente

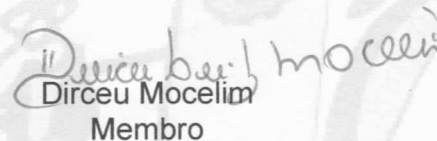

Wilson Andrade
Relator


Lucir Marchiori
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Darci Antonio Andreassa
Presidente


Josley Andrade
Relator


Dirceu Mocelin
Membro